

## PROCURADORIA JURÍDICA

**ASSUNTO:** Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2023. – “Concede título de cidadão sebastianense ao Governador do Estado de São Paulo, Sr. Tarcísio Gomes de Freitas”

**BASE LEGAL:** artigo 79, inciso II, letra “f” e Artº 144, parágrafo único, letra “c” ambos do RICMSS; Artigo 8º inciso XVIII e Artº 51 parágrafo único todos da L.O.M.; Artº 138, parágrafo 1º, inciso I do RICMSS e Artº 40, inciso I da L.O.M.; Artº 181 parágrafo 2º do RICMSS;

**INTERESSADO:** Vereador Wagner Teixeira de Oliveira

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo nº 02/2023, de autoria do ilustre vereador Wagner Teixeira de Oliveira, que concede o título de cidadão sebastianense ao senhor Tarcísio Gomes de Freitas - Governador do Estado de São Paulo.

A iniciativa, na forma genérica, para apresentação do presente Projeto de Decreto Legislativo encontra guarida no Artº 138, parágrafo 1º, inciso I do RICMSS e Artº 40, inciso I da L.O.M., e com relação a iniciativa específica verifica-se a mesma estar de acordo com o disposto no artigo 8º, inciso XVIII da L.O.M.

No mérito o Projeto de Decreto, possui ampla justificativa às fls. 02/03, onde o autor do presente P.D.L. discorre sobre a biografia do mesmo e sobre os serviços relevantes prestados pelo homenageado em prol da população e do município de São Sebastião/SP na qualidade de Governador do Estado no que tange ao apoio prestado ao



nosso município e toda sua população em face das fortes chuvas ocorridas em fevereiro de 2023. Ressaltou todo o seu esforço para dar toda a estrutura necessária para a reconstrução da cidade nos lugares afetados.

Por todo o acima exposto não se vislumbra, s.m.j., qualquer inconstitucionalidade, seja material ou formal, no projeto em tela atentando-se que para sua aprovação se faz necessário o voto favorável da maioria qualificada dos membros do parlamento sebastianense conforme determina o Artº 79, inciso II, letra “P” do RICMSS. No que tange a votação esta se dará em turno único de votação conforme determina o Artº 51 parágrafo único da L.O.M. c/c Artº 181 parágrafo 2º do RICMSS.

É o parecer opinativo que submeto a vossa doura deliberação.

São Sebastião, 20 de março de 2023.

**Dr. Cleverson Ivo Salvador**  
**Procurador Jurídico da Câmara Municipal de São Sebastião**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> utilizando o identificador 34003700350037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Cleverson Ivo Salvador** em 20/03/2023 11:22

Checksum: **4B07520BE5C436EBB00071F1E9AB653C72569A4056D0576C2981C14167D2A026**



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 34003700350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

